



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 11, 01 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito especial para atender às despesas de manutenção, obras viárias e reconstruções emergenciais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito do Município de Itaúna, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, até o limite de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), no orçamento vigente, para atender às despesas de manutenção, obras viárias e reconstruções emergenciais.

Art. 2º Os recursos de trata o artigo 1º desta Lei serão alocados na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços: 12 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços; 03 – Gerência Superior de Manutenção Viária Urbana e Rural; Projeto de Atividade – 2.327.0000 – Obras e Serviços de Reconstruções Emergenciais; Dotação – 02.12.03.15.451.0075. Material de Consumo - 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 - Valor: R\$ 320.000,00; Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica - 3.3.90.39.00.00.00.00 0100 - Valor: R\$ 2.000.000,00; Obras e Instalações – 4.4.90.51.00.00.00.00 0100 - Valor: R\$ 12.680.000,00.

Art. 3º Para fazer face a despesa mencionada no art. 1º, deverá ser utilizado o superavit financeiro resultante do exercício de 2021.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 01 de abril de 2022.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Rosse Andrade Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 122/2022 - Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 11/2022

Itaúna-MG, 01 de abril de 2022

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exa. o Projeto de Lei nº 11/2022 que *“Abre crédito especial para atender às despesas de manutenção, obras viárias e reconstruções emergenciais e dá outras providências.”*, para análise, deliberação e aprovação dessa Casa.

Solicito que seja a presente proposição legal analisada **em regime de urgência**, nos termos do artigo 111, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno deste Poder Legislativo e aprovado pelos motivos expostos na justificativa que o acompanha e ainda, requer a convocação, por Vossa Excelência, de **Reunião Extraordinária**, com a maior brevidade possível, nos termos do artigo 65 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Na oportunidade, apresentamos aos ilustres membros dessa Casa, nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

EXMO. SR.
ALEXANDRE MAGNO MARTONI DEBIQUE CAMPOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA-MG



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 11/2022

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor **Presidente**, Excelentíssimos Senhores **Vereadores** e Excelentíssimas Senhoras **Vereadoras** da Câmara Municipal de Itaúna,

Apresentamos a essa Casa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito especial, até o limite de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para atender a situação de emergência que se encontra o Município de Itaúna, em decorrência das fortes chuvas ocorridas em janeiro de 2022, agravadas pelos problemas de um segundo evento, em fevereiro do mesmo ano.

Solicito que seja a presente proposição legal analisada **em regime de urgência**, nos termos do artigo 111, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno deste Poder Legislativo e aprovado pelos motivos expostos na justificativa que o acompanha e ainda, requer a convocação, por Vossa Excelência, de **Reunião Extraordinária**, com a maior brevidade possível, nos termos do artigo 65 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Na oportunidade, renovamos a V. Ex^{as} nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria

Prefeito do Município de Itaúna